DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXI n. 5.208 - quinta-feira, 19 de abril de 2018 **18 páginas**

Digitally signed by RODOLFO LARA DE SOUZA:01721863150
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR CERTCOM, cn=RODOLFO LARA DE SOUZA:01721863150

PARTE I — P O D E R E X E C U T I V O

DECRETOS

DECRETO n. 13.500, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

REGULAMENTA O RECADASTRAMENTO ANUAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VI, do art. 67 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 109, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º O recadastramento anual dos aposentados e pensionistas do IMPCG, previsto no art. 109, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, tem por finalidade atualizar e consolidar as informações sociais dos beneficiários e será realizado de acordo com as regras previstas neste Decreto.

Art. 2º O recadastramento anual dos aposentados e pensionistas, de caráter obrigatório e presencial, será realizado no mês de aniversário do beneficiário.

Parágrafo único. Independentemente da data do recadastramento, ocorrendo fatos que impliquem alteração de dados pessoais, estado civil, endereço e outros, o beneficiário da previdência municipal deverá atualizar o cadastro junto ao IMPCG.

Art. 3º Os aposentados e pensionistas deverão comparecer, pessoalmente, no IMPCG, munidos dos documentos descritos em ato do Diretor-Presidente do IMPCG.

§ 1º Os aposentados por invalidez e os pensionistas inválidos serão recadastrados anualmente pela Perícia Previdenciária, no momento da reavaliação médica prevista na Lei Complementar nº 191, de 22 de dezembro de 2011.

§ 2º Os aposentados por invalidez e os pensionistas inválidos dispensados da avaliação médica anual em razão de laudo conclusivo da Perícia Médica do Município de que a invalidez é permanente e irreversível deverão observar as regras gerais previstas para o recadastramento.

§ 3º Os pensionistas menores de 18 (dezoito) anos ou curatelados deverão comparecer ao recadastramento acompanhados de seu representante legal.

§ 4º Os aposentados e os pensionistas comprovadamente incapacitados de se locomoverem até o IMPCG poderão pleitear o recadastramento domiciliar ou hospitalar, desde que localizado no Município de Campo Grande, mediante visita da equipe técnica do IMPCG.

§ 5º Os aposentados e os pensionistas que se encontrarem residindo em outras unidades da Federação poderão optar pelo recadastramento através da remessa dos documentos, de declarações e dos respectivos formulários de recadastramento previstos em ato do Diretor Presidente do IMPCG, desde que sejam remetidas cópias autenticadas dos documentos e as assinaturas dos respectivos formulários e declarações sejam reconhecidas em cartório por autenticidade, não sendo aceito o reconhecimento por semelhança.

§ 6º Os aposentados e os pensionistas que se encontrarem residindo no Exterior poderão optar pelo recadastramento através da remessa dos documentos, de declarações e dos respectivos formulários de recadastramento previstos em ato do Diretor Presidente do IMPCG, desde que sejam remetidas cópias autenticadas dos documentos e as assinaturas dos respectivos formulários e declarações sejam reconhecidas/expedidas pelo Consulado ou Embaixada brasileira do país em que se encontre.

Art. 4º Não serão recadastrados os segurados que apresentarem documentação incompleta ou em desacordo com o solicitado em ato do Diretor Presidente do IMPCG, assim como não serão recadastrados dados dos segurados por meio de terceiros, mesmo com apresentação de procuração.

Art. 5º Os aposentados e os pensionistas que não comparecer para o recadastramento anual terá o pagamento de seus proventos bloqueado enquanto não houver o comparecimento ao IMPCG para fins do recadastramento.

§ 1º O bloqueio do pagamento será precedido de publicação na Imprensa Oficial do Município, da lista nominal de segurados ausentes, concedendo-lhe o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para regularização cadastral.

§ 2º O restabelecimento dos proventos obedecerá aos prazos de fechamento da folha de pagamento do IMPCG.

§ 3º Após 06 (seis) meses de bloqueio do pagamento, não havendo manifestação do segurando, o benefício previdenciário será definitivamente suspenso, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa.
Art. 6º O recadastramento de aposentados e pensionistas será precedido de ampla divulgação.

Art. 7º Os segurados são responsáveis pela veracidade das informações prestadas e estão sujeitos às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta ou falsa.

Art. 8º Excepcionalmente no ano de 2018, o recadastramento dos aposentados e pensionistas será realizado nas datas estabelecidas pelo Diretor-Presidente do IMPCG.

Art. 9º Compete ao Diretor-Presidente do IMPCG expedir atos complementares necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete do Prefeito .....Alex de Oliveira Gonçalves
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....
.....Antônio Cézar Lacerda Alves-
Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....
.....Evandro Ferreira de Viana Bandeira
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos..... Rudi Fiorese
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....José Marcos da Fonseca
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....
.....Luiz Fernando Buainain
Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes Ortelhado
Secretário Munic. de Saúde.....Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretário Munic. de Assistência Social.....
..... José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo .....Nilde Clara de Souza Benites Brun
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos .....Ademar Vieira Junior
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
Subsecretária de Políticas para a Mulher .....Maritza da Silveira Cogo
Subsecretário de Políticas para a Juventude .....Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....Valdir Custodio da Silva
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação.....Eneas José de Carvalho Netto
Diretora-Presidente da Agênci a Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação de Serviços Públicos.....
..... Vinícius Leite Campos
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....Rodrigo Barbosa Terra
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....
.....Cleiton Freitas Franco

DECRETO n. 13.501, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 30 de abril de 2018.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DESPACHOS

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 16.04.2018, foi Ratificada por **dispensa** de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 27.138/2018-68, PPS n. 919/2018 – SESAU, em favor de **JEAN MARCELL CACULA DA ROCHA - SERVIÇOS HOME CARE.**

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 16.04.2018, foi Ratificada por **dispensa** de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 28.076/2018-48, PPS n. 942/2018 – SESAU, em favor de **JEAN MARCELL CACULA DA ROCHA - SERVIÇOS HOME CARE.**

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 16.04.2018, foi Ratificada por **dispensa** de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 27.978/2018-49, PPS n. 931/2018 – SESAU, em favor de **JEAN MARCELL CACULA DA ROCHA - SERVIÇOS HOME CARE.**

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 16.04.2018, foi Ratificada por **dispensa** de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso X, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26, e legislação complementar, a despesa do processo n. 25.317/2018-14, PPS n. 256/2018 – SAS, em favor de **ALICE DE MOURA BATTAGLIN.**

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 18.04.2018, foi Ratificada por **dispensa** de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n.16.598/2018-14, PAM n. 982/2018 e 1012/2018 – SESAU, em favor de **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP.**

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 18.04.2018, foi Ratificada por **dispensa** de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 17.923/2018-21, PAM n. 970/2018 – SESAU, em favor de **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI – ME.**

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 18.04.2018, foi Ratificada por **dispensa** de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 26.955/2018-16, PAM n. 1017/2018 – SESAU, em favor de **CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA.**

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 18.04.2018, foi Ratificada por **inexigibilidade** de licitação, consubstanciada pelo art. 25, "caput", da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 1590/2018-91, PAM n. 1013/2018 – SESAU, em favor do **INSTITUTO CELSO TABOSA EIRELI.**

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 18.04.2018, foi Ratificada por **inexigibilidade** de licitação, consubstanciada pelo art. 25, "caput", da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 1598/2018-01, PAM n. 967/2018 – SESAU, em favor do **INSTITUTO CELSO TABOSA EIRELI.**

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 18.04.2018, foi Ratificada por **inexigibilidade** de licitação, consubstanciada pelo art. 25, "caput", da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 102307/2017-20, PAM n. 969/2018 – SESAU, em favor do **CLODOALDO CONRADO & CIA LTDA.**

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 18.04.2018, foi Ratificada por **inexigibilidade** de licitação, consubstanciada pelo art. 25, "caput", da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 104082/2017-82, PAM n. 908/2018 – SESAU, em favor do **INSTITUTO CELSO TABOSA EIRELI.**

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 13 DE MARÇO DE 2018, AO CONTRATO n. 02, DE 30/3/2016.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS/Fundo Municipal do Idoso - FMI e o Banco do Brasil S.A.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 12285/2018-89.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 02, de 30/3/2016.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 02/2016, contados de 1º de abril de 2018 a 22 de maio de 2018.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 02/2016 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R$ 5,02

SUMÁRIO

DECRETOS..... 01
DESPACHOS 02
SECRETARIAS 02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 07
ATOS DE PESSOAL 07
ATOS DE LICITAÇÃO 14
ÓRGÃOS COLEGIADOS 15
PODER LEGISLATIVO 17
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 17

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva, Luciene Teodoro Mota e Paula Alves Corrêa de Queiroz Prado.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2018.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 40, CELEBRADO EM 15 DE MARÇO DE 2018.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa Brasilsul Indústria e Comércio Ltda - EPP.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 10.520, de 17/7/2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal n. 3.997/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 207/2017, procedimento licitatório homologado em 15/2/2018 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 69296/2017-12, volume 3.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares (camiseta manga curta, camiseta regata, bermuda de helanca, calça de helanca, blusão agasalho moletom, entre outros), em conformidade com as especificações constantes do anexo I, com o objetivo de atender às necessidades dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino (REME), na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos EJA, no Ensino Médio - Técnico Agropecuário e no Ensino Profissionalizante incluindo-se as escolas que fazem parte da zona rural e Escolas de Tempo Integral ETI"s - SEMED.
VALOR: R$ 4.018.190,00 (quatro milhões e dezoito mil e cento e noventa reais).
DOTAÇÃO: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F, Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho 207 12 361 0007 2015/ 207 12 365 0007 2014; Elemento 33903204 - Material, Bem ou Serviço destinado à Educação e Cultura; Fonte de Recurso 5 - Recursos do Salário Educação.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Carlos Roberto Maielo.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2018.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 59, CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2018.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e o Consórcio Guaicurus Composto pelas Empresas: Viação Cidade Morena (Empresa Líder), Viação São Francisco Ltda, Jaguar Transportes Urbanos Ltda e Viação Campo Grande Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, na Justificativa, e nos autos do Processo Administrativo n. 15534/2018-98.
OBJETO: Aquisição de vales-transportes sob a forma de crédito em cartão eletrônico fornecido por meio magnético para utilização dos usuários beneficiados pelo Decreto n. 7.860, de 28/6/1999.
VALOR: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social; Programa de Trabalho 229.8.244.24.4017; Natureza de Despesa: 33903203 - Material, Bem ou Serviço Destinado à Assistência Social; Fonte de Recurso 73 - Recurso de Transferência do FNAS; Convênio 201613/Gestão Bolsa Família e 201619/Acessuastrab.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Robson Luis Strengari.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2018.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 67, CELEBRADO EM 16 DE ABRIL DE 2018.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa Via Verde Eventos, Comércio e Serviços Ltda - EPP.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal n. 3997/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 207/2017, Ata de Registro de Preços n. 017/2018, procedimento licitatório homologado em 15/2/2017 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 69.296/2017-12, volume 7.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares (tênis com cadarço), em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, com o objetivo de atender às necessidades dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino (REME), na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos EJA, no Ensino Médio - Técnico Agropecuário e no Ensino Profissionalizante incluindo-se as escolas que fazem parte da zona rural e Escolas de Tempo Integral ETI"s - SEMED.
VALOR: R$ 1.856.664,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).
DOTAÇÃO: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho 105 12 361 0007 2015; Elemento 33903204 - Material, Bem ou Serviço destinado à Educação e Cultura; Fonte de Recurso 5 - Recursos do Salário Educação.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Jorge de Barros Veiga.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2018.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 99, CELEBRADO EM 28 DE MARÇO DE 2018.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Sirpha Lar do Idoso.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante ao Processo Administrativo n. 93856/2017-23.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais), a ser liberado em parcela única, sendo destinado para Subvenção Social.
DOTAÇÃO: D.O 220.8.244.24.4025, UG 1131S, Fonte 14, ED 3350 4300.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento do recurso.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Mauri da Costa Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 100, CELEBRADO EM 28 DE MARÇO DE 2018.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) e a ISVPG Província Nossa Senhora dos Pobres.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante ao Processo Administrativo n. 55999/2017-46.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, em conformidade com o plano de trabalho.
VALOR: R$ 4.640,00, a ser liberada em parcela única, sendo destinado para subvenção social (custeio) o valor de R$ 2.301,00 e o valor de R$ 2.339,00 destinado para o auxílio, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.
DOTAÇÕES: D.O 601.8.24.4056, UG 1129S, Fonte 6, ED 3350 4300; D.O 601.8.24.4056, UG 1129S, Fonte 6, ED 4450.4200.
VIGÊNCIA: 50 (cinquenta) dias contados a partir do recebimento do recurso.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Marilene Paraguaia Guimarães.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 101, CELEBRADO EM 28 DE MARÇO DE 2018.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Fundação Manoel de Barros.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, consoante ao Processo Administrativo n. 93800/2017-79.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, através de emendas parlamentares, na função de Assistência para utilização Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser liberado em parcela única, destinados a Subvenção Social - Custeio, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO: D.O. 220.08.244.24.4025, UG 1131S, Fonte 14 (FMIS), ED 3350 4300.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento do recurso.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Marcos Henrique Marques.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 110, CELEBRADO EM 28 DE MARÇO DE 2018.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Associação de Amigos do Bairro Dom Antonio Barbosa - Projeto Asas do Futuro.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, consoante ao Processo Administrativo n. 79771/2017-32.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para execução das despesas na função de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser liberado em parcela única, destinado a Subvenção Social.
DOTAÇÃO: D.O. 220.8.244.24.4025, UG 1131S, Fonte 14 (FMIS), ED 3350 4300.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento do recurso.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Cristiano Lourenço da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 115, CELEBRADO EM 28 DE MARÇO DE 2018.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Associação Cidade dos Meninos de Campo Grande - MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, consoante ao Processo Administrativo n. 82310/2017-38.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, através de emendas parlamentares, na função de Assistência Social, para utilização conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser liberado em parcela única, destinado a Subvenção Social.
DOTAÇÃO: D.O. 220.8.244.24.4025 UG 1131S Fonte 14 (FMIS) ED: 3350 4300.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento do recurso.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Antônio Ramão Marcondes Carvalho.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 120, CELEBRADO EM 28 DE MARÇO DE 2018.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e o Instituto Sul Mato-Grossense para Cegos "Florisvaldo Vargas" - ISMAC.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016,

consoante ao Processo Administrativo n. 92538/2017-72.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, em conformidade com o plano de trabalho.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser liberado em parcela única, destinado a Subvenção Social, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO: D.O. 220.8.244.24.4025, UG 1131S, Fonte 14 (FMIS), ED: 3350 4300.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento do recurso.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Márcio Ximenes Ramos.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA
Superintendência de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 03/2018/DCE/SEFIN

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão Cadastro Econômico / SEFIN, torna público que as inscrições abaixo identificadas, estão **suspensas**, com esteio no que dispõe o Artigo 134, Incisos I, alínea "a" da Lei Complementar n◦ 59 de 02/10/2003, com nova redação estabelecida pelo artigo 25 da Lei Complementar n°. 108 de 21 de Dezembro de 2007.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO/ LEV FISCAL	FISCALIZADO EM	SITUAÇÃO
AGRO GENNIUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	17598600-6	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
ATACADO DUAS NACOES EIRELI ME	21108300-0	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
ADRIANA DE MELO ME	12459500-2	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
ADRIELE MARTINS TICIANE	17896000-8	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
ANDERSON GIOVANY FERREIRA DE SOUZA	15931400-6	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
ANDRADE & BATISTA LTDA ME	13425200-6	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
ALVARO DE OLIVEIRA-ME	15846600-7	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
A & M MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME	13659900-3	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEUS INDEPENDENCIA LTDA	6773500-5	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
APLIC COMERCIO DE GESSO LTDA - ME	12855800-4	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
A A CORREA DA SILVA	5914600-9	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
AGNALDO SABINO DOS SANTOS ME	9562000-0	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
ALESSANDRA DOS ANJOS FERREIRA	17676800-2	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
ANTONIO CARLOS GALLETTI NETO - ME	14751600-2	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
BRASPEL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	15192200-7	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
BALANCAS SOBERANA LTDA	9443100-0	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
BRASPEL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	15192200-7	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
BRAMAR FESTAS E CONVENIENCIA LTDA ME	15739100-3	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
CORREA MEYER COMERCIAL LTDA.	8521100-5	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
COPASUL - INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS MATO GROSSO DO SUL LTDA - EPP	9639000-9	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
COMERCIO DE MAT. DE CONST. CIMENPIU LTDA	16961000-2	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
COMERCIAL AGRICOLA GUAICURUS LTDA ME	18276600-3	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
CESAR AUGUSTO MESQUITA ME	18962900-1	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
CARRARO E CIA LTDA	9117900-8	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
DUTRA OFICINA & OFICINAS EIRELI - EPP	15828800-1	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
DECORTOLDO DECORACOES LTDA = EPP	3533000-3	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
E. P. DUARTE EMPREENDIMENTOS - EIRELI	22080300-7	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
ECOBEL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	11285200-0	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
EZILDA APARECIDA BENOSSI TOMIOKA-ME	16254900-6	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
EDILSON PEREIRA DOS SANTOS	12930100-7	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
ESPETATAS RESTAURANTES LTDA ME	17364900-2	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
E.M.P.CONSTRUTORA LTDA	8862500-5	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
EDINALDO ZANETTI RODRIGUES FILHO	10962000-9	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
ERB DE ALMEIDA ME	18043900-5	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
FABIO FERREIRA DOS SANTOS ME	19697900-0	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
GRAFICA CHARAO LTDA - ME	9189500-5	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
GILSON DE SOUZA LIMA JUNIOR	13944300-4	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
GW MONTAGENS DE MOVEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA	12582300-9	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
GONCALVES & SANTANA LTDA	9150101-5	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
GABRIELA GONCALVES MARTINS	18597600-9	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
G INACIO DE SOUZA & CIA LTDA	11681500-1	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
HELIO DE SOUZA VIEIRA	5913200-8	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
INSTITUCAO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	108701-0	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
INDUSTRIA DE COMPENSADOS CAMPO GRANDE LTDA	11402600-0	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
INDUSTRIA E COMERCIO DE TRAVESSEIROS PANTANAL LTDA - ME	13907200-6	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA UNIDAS LTDA	9340800-4	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
JB STRADA AUTO PECAS DE VEICULOS EIRELI ME	16893100-0	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
JOSE BARBOSA DE ALMEIDA	8397500-8	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
JULIANA MARIA SILVA DE REZENDE VALLE EIRELI ME	18676300-9	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
CLONES PRODUCOES, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	12076800-0	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
JOVENI XAVIER DE SOUZA ME	12589600-6	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
JESSIKA FERREIRA DA COSTA ME	13739404-9	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
JULIO CESAR BARBOSA MENDES - ME	12135300-8	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
JEAN CARLOS NAHABEDIAN ME	19805300-7	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
JC FERNANDES & CIA LTDA	13493300-3	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
L.C. DE OLIVEIRA ME	13902900-3	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
LIDIANNY FARIA DE SOUZA	15420000-2	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
LEONARDO DA SILVA MARTINS ME	18486500-9	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
LUMA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	10506500-0	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
LEILIANE NOCKO ME	20748500-4	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
M. N. REPRESENTACOES DE PRODUTOS PARA PET SHOP EIRELI	20937200-2	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
MATEUS HENRIQUE SILVERIO - ME	19515400-7	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
MAURILIO SERGIO RODRIGUES ME	20723800-7	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
MARIA CRISTINA ALEIXO DA SILVA	15638300-7	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
MORUMBI VIDROS E ACESSORIOS LTDA ME	18893700-4	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
MARCELO RODRIGUES LEITE ME	15363600-1	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
MOVEIS ESQUADRIAS E MADEIRAS MW LTDA	8014700-7	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
MAYBER BRITE CARDOSO ME	20823100-6	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
MARCIA CONCEICAO RODRIGUES	10341500-4	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
MORAES, CORDEIRO & COSTA LTDA	13875200-3	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
MARIA CONCEIÇAO ALEM DE OLIVEIRA - ME	15620900-7	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
M CAVALEIRO VISTORIA ME	20517400-1	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
MARIA DAS NEVES COSMO DE SOUZA DA SILVA	9422900-6	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
NEW-LAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS EIRELI - ME	9077700-9	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
NIDIA ELISA VITAL DE FIGUEIREDO	14856000-5	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
OSMAR FERREIRA	15744600-2	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
PANIFICADORA E CONV. POZZOBOM LTDA	10065200-5	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado

PEDRO SEBASTIAO DE PAIVA	10766901-9	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
Q. DE AMORIM-ME	13686400-9	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
ROSA MARIA DE FREITAS XAVIER	16985700-8	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
R. C. MOREL SERVICOS	21934300-0	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
REPCOL REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	11853500-6	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
ROSILENE NUNES SOARES ME	17342200-8	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
RM COMERCIO DE DOCES LTDA - ME	16232200-1	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
RAFAEL NUNES CORREIA - EPP	12382200-5	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
ROSELEIDE DE SOUZA SANTANA-ME	11682800-6	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
RODANET TECNOLOGIA WIRELLESS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E INTERNET LTDA	15807900-3	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
REGINALDO DOS SANTOS ME	13997900-1	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
RODANET TECNOLOGIA WIRELLESS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E INTERNET LTDA	15807900-3	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
SERGIO BEN HUR GATTES ME	17907400-1	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
SHEKINAH PRESENTES LTDA - ME	15338100-3	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
SANDRA APARECIDA ARAUJO DA SILVA-ME	10903000-7	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
SANTOS & AVALOS LANCHONETE E CONVENIENCIA LTDA	13814600-6	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
SANDRA BEATRIZ BOGARIM DE ALMEIDA ME	13158900-0	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
SEJA LEVE & LIGHT NUTRICAO E COMERCIO LTDA - ME	17581501-5	33194/18-13	13/04/2018	Não localizado
SERTANEJO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	15171100-6	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
STAFF COMRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP	15154500-9	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
TOTAL EMBALAGENS LTDA EPP	15164500-3	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
VALDENIR VIEIRA LOPES ME	13520800-0	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
V. SERVANTES BONFIM - ME	16599600-3	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
V. A. MONSON ME	13355400-9	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
VALMIR MARTINS DE CAMPOS ME	16960700-1	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
VIA AC TELEINFORMATICA LTDA - ME	16564600-2	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
VASCONCELOS & GALVAO LTDA - ME	16933002-6	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
GARCIA RESTAURANTE EIRELI - ME	15954200-9	33194/18-13	06/04/2018	Não localizado
WANESSSA CRISTINA FURTADO FANI MACHADO	15981000-3	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
WAGNER E FERREIRA LTDA - ME	13104400-3	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado
CONCEITO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	16053200-9	33194/18-13	05/04/2018	Não localizado

Campo Grande, 13 de Abril de 2018.

Marco Antonio Miranda Tomi
Chefe da Divisão de Cadastro Econômico
SEFIN/DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 02/2017-12

SELEÇÃO DE AGENTES SOCIAIS DE ESPORTE E LAZER/ESTAGIÁRIO PARA O PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC, CONVÊNIO n. 797.560/2013/ME/FUNESP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCAM** os candidatos aprovados no **"PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC"**, conforme Anexo Único deste Edital, devendo comparecer do **dia 23 de abril até o dia 27 de abril de 2018 das 8:00 às 11:00 ou das 13:00 ás 17:00**, na Divisão de Promoção e Experiências Profissionais, da Secretaria Municipal de Gestão/SEGES, situada na Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro, CEP: 79002-949, nesta Capital, **munidos dos documentos abaixo relacionados:**

1) documento de identificação pessoal;

2) atestado de matrícula emitido com prazo não superior a 30 (trinta) dias.

3) apresentar certidão do Poder Judiciário – Justiça Federal;

3.1) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul – Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos.
Site:http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp

3.2) Apresentar certidão do Poder Judiciário – Justiça Estadual;

3.2.1) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

3.2.2) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Site:https:.//www.tjms.jus.br/servicos/certidoes

3.3) Apresentar certidão da Justiça Eleitoral – Fórum Eleitoral, que NADA CONSTA e que ESTÁ QUITE com as obrigações eleitorais(TRE).
Deverá comparecer à Justiça Eleitoral em um de seus postos para emissão da Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul, não podendo ser emitido pelo site.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RODRIGO BARBOSA TERRA
Diretor-Presidente da
Fundação Municipal de Esportes

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 02/2017-12

SELEÇÃO DE AGENTES SOCIAIS DE ESPORTE E LAZER/ESTAGIÁRIO PARA O PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC, CONVÊNIO n. 797.560/2013/ME/FUNESP

CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Curso: Educação Física

Nome	Classificação
Reginaldo Markievison Souza de Arruda	58º
Leidiane Campos Barbosa	59º
Camila Gomes Paes	60º
Waley Wilian de Jesus Souza	61º

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 009/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria Jurídica e de Julgamento/SEMADUR, com base nos artigos 12 e 58 da Lei Complementar n. 02/92, e considerando terem resultado improfícuos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados; **NOTIFICADOS** do ***julgamento a revelia*** e, procedente os Autos de Infração e de suas respectivas Decisões relacionados neste Edital.

Ficam, além disso, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o CRÉDITO ORIGINÁRIO DA MULTA, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande/MS – JURFIS, sito à Rua Cândido Mariano Rondon n. 2.655, 4° andar, sala 05 – centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á ***Certidão de Decurso de Prazo***, e inscrição do débito em Divida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

DECISÃO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	AUTO/ NAIM
0301/2018	91802/13-08	AGIR PARTICIPAÇOES E INVESTIMENTO S/A	6130410012	383679
0548/2018	38862/17-45	ALINE MEDEIROS PACHE	5170020059	454610
0345/2018	86359/14-26	ALLISON PEREIRA BENITES	00179969009	400238
0533/2018	69705/17-81	AMANDO DE OLIVEIRA	5750080156	457394
0307/2018	69595/17-85	AMANDO DE OLIVEIRA	5750080156	457395
0356/2018	77126/18-97	ANA CRISTINA GARCIA ANACHE	5340040408	398493
0555/2018	43258/17-40	ASSAFI DIB ABUSSAFI	5360170162	454340
0312/2018	105706/17-51	AYRES AMANCIO DE MOURA JUNIOR	8320030251	448166
0526/2018	69710/17-11	CARLOS GILBERTO GONZALES	5640100259	457566
0470/2018	38851/17-29	CARLOS RAZUK	5380040346	454508
0403/2018	77117/14-04	CELIO ALVES VIELELA	21740150151	397879
0530/2018	43272/17-71	CESAR LOPES DA SILVA	5180100107	454800
0576/2018	30338/17-44	DANPAR CONSTRUÇOES LTDA	5390080257	392601
0409/2018	26972/17-46	EDIR BORGE DA SILVA	2521510059	451263
0152/2018	55042/17-18	EDUARDO GARCIA RIBEIRO	16435159000179	8863
0616/2018	71322/16-74	ELIANE THEA LEITE	1870120032	441950
0552/2018	99345/17-05	ELIDIO JOSE DEL PINTO	21950010166	450554

0245/2018	74802/13-53	ELISA BERNARDI ALTOUNIAN	5600010613	382794
0430/2018	64215/17-25	ELTHON DA SILVA MARIA	3751730011	456886
0317/2018	74942/15-84	EMYGDIO DE CAMPOS WIDAL FILHO	5140010806	418365
0373/2018	33602/17-47	ENCOL S/A-ENGENHARIA COMERCIO INDÚSTRIA	5250101432	453879
0531/2018	33569/17-73	ESPOLIO DE CONSTANCIA DE A. SERRA	5360090380	453718
0502/2018	36146/15-34	EURICA JANETH DE OLIVEIRA BARBOSA	6310110092	410015
0514/2018	81633/14-99	FRANCISCO ALVES MOREIRA	2950350019	399583
0201/2018	102091/17-01	GILBERTO LOUREIRO	9420030107	456744
0439/2018	49774/17-41	GLORIA MARIA DE BRITO	2970010109	453565
0545/2018	62941/17-86	HAMILTON PEREIRA AZEVEDO	3920050203	456826
0289/2018	43599/17-61	HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	6200160019	453592
0406/2018	16000/14-55	HOSPITAL GERAL MS S/C LTDA	5240050155	382295
0237/2018	105689/17-34	IRLANDA CABRAL COELHO – EIRELLI EPP	5260010338	11/2017
0241/2018	25807/14-51	JAIME YOSHINORI OSHIRO	5260040164	389005
0440/2018	24236/17-90	JANE DE ARRUDA HAMANA	5200130032	409049
0626/2018	38859/17-31	JOAO AZUAGA ESPOLIO	5220050051	454735
0457/2018	99377/17-93	JOÃO BENHUR MARQUES NEIS	2281320370	450199
0341/2018	39385/13-20	JOAO JAZBIK NETO	00023544008	374874
0550/2018	43286/17-85	JOAO REZEK	5340040165	454226
0233/2018	19006/14-48	JOÃO SERGIO BINOTTO	5700010084	387705
0598/2018	86812/16-57	JOELMA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	4230100166	447692
0600/2018	46719/16-46	JOSEFINA MARIA NUNES	6730100076	436028
0350/2018	74169/15-09	LUCIANO INTERLANDO	5440010123	418846
0366/2018	17659/13-93	LUCIMAR MOSELE TICIANI	00128289003	366615
0613/2018	3777417-44	LUIZ CARLOS SHIMIZU	2960300168	454664
0364/2018	86321/14-53	LUIZ RAFAEL DE ALVARENGA RIBEIRO	5300160559	401643
0328/2018	86306/14-60	LUIZ RAFAEL DE ALVARENGA RIBEIRO	5300160559	401642
0291/2018	86319/14-10	LUIZ RAFAEL DE ALVARENGA RIBEIRO	5300160559	401644
0596/2018	1486/17-98	MARCELO ROCHA DOS SANTOS	6810040104	448673
0603/2018	56735/17-18	MARIA RESENDE DE SOUSA	4780110525	456359
0569/2018	89087/17-87	MARISA TEREZA DE MELO OLIVEIRA	8060230324	387301
0442/2018	43568/17-37	MARLY HUGUENEY LACAVA	5360140093	454338
0014/2017	56650/17-59	NARA FERNANDES BORGES	3940030268	456618
0547/2018	43270/17-45	PAULO ANTUNES DE SIQUEIRA	5180140419	454798
0381/2018	20270/17-86	PAULO RAF PECUARIA LTDA	7621210011	389566
0182/2018	78224/13-61	RITA DE CASSIA ALMEIDA DE ARRUDA	6900120280	13569
0303/2018	39394/13-11	RITA DE CASSIA BARBOSA TAVARES	6310130077	375510
0179/2018	74763/13-01	ROBERTO MYAHIRO JUNIOR	9460170033	13286
0597/2018	65031/17-28	ROBSON DE SOUZA COSTA	1760211156	457198
0305/2018	43622/17-81	ROGERIO RODRIGUES FIGUEIREDO	6100160097	454265
0609/2018	9010/17-31	SANTOS E FERNANDES LTDA	7150100059	450326
0262/2018	93724/14-40	SILENE DOS SANTOS FERREIRA – ME	00107286012	404110
0618/2018	75017/17-23	SUPERMERCADO AKITHEM LTDA	8560270128	457776
0469/2018	38854/17-17	TED PUBLICIDADE EIRELI – ME	5380040028	454506
0170/2014	34251/14-67	UNIAO CENTRO OESTE BRAILEIRA DA IGREJA	12680530015	384594
0554/2018	49758/17-95	VALENTINO VACCHIANO	2950320470	453545
0529/2018	43260/17-91	VERA LUCIA DE AS O MARQUES	5360170170	455274
0306/2018	43626/17-31	WAINE BERNARDES FONSECA	5290160462	453751
0491/2018	86362/14-31	WALFRIDO FERREIRA DE AZAMBUJA	5240070342	401379
0455/2018	24161/17-92	ZAQUIA NAGLIS BARBOSA	5440071262	419960
0370/2018	43567/17-74	ZILZA SANTIAGO PETTENGIL	5370160203	454339

Campo Grande, 18 de abril de 2018.

RUI NUNES DA SILVA JUNIOR
Coordenador/COJUR/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 010/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria Jurídica e de Julgamento/SEMADUR, com base nos artigos 12 e 58 da Lei Complementar n. 02/92, e considerando terem resultado improfícuos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados, **NOTIFICADOS** que foram **julgados TOTALMENTE ou PARCIALMENTE IMPROCEDENTES** os pedidos formulados relacionados neste Edital.

Ficam também, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o CRÉDITO ORIGINÁRIO DA MULTA, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande – JURFIS, sito à Rua Candido Mariano Rondon n. 2.655, 4° andar, sala 05 – centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á **Certidão de Decurso de Prazo**, e inscrição do débito em Divida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

DECISAO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇAO	AUTO/ NAIM
0358/2018	22705/15-56	CONDOMINIO RESIDENCIAL CHOPIN	08164869000183	9926
0580/2018	93072/14-71	EBS SUPERMERCADOS LTDA	123858000	404104
0475/2018	90225/13-92	EDUARDO SHIGUENORINI YURA	6720210248	13809
0519/2018	72515/15-52	GISLENE MESA AMORIM- ME	124931002	416787
0282/2018	79381/14-65	ILTON ALVES ROMEIRO - ME	11331137000119	8269

Campo Grande-MS, 18 de abril de 2018.

RUI NUNES DA SILVA JUNIOR
Coordenador/COJUR/SEMADUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL n. 21/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADASTRO DE MÉDICOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Cadastro de Médicos Temporários nos termos do Edital n. 15/2015, de 05 de março de 2015, do Edital n. 16/2017, de 28 de junho de 2017 e o disposto no Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação desta Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 – Centro, nesta Capital, para providências relativas ao início das atividades laborais, de acordo com o seguinte cronograma:

I - MÉDICO CLÍNICO GERAL – 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições Deferidas	CPF	Data	Horário
JAKSON RAFAEL DELLATORRE	026.140.121-14	19/04/2018	08h às 10:30h e 13h às 16:00h
FLÁVIO JOSÉ MÜLLER FILHO	030.579.711-56		
DEBORA TEIXEIRA CAMARANO	031.633.651-32		

II - MÉDICO OFTALMOLOGISTA – 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrição Deferida	CPF	Data	Horário
HUMBERTO DE CAMPOS BELLO	168.621.388-39	19/04/2018	08h às 10:30h e 13h às 16:00h

OBSERVAÇÕES:
I) Após a convocação, o candidato deverá:
a) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica – BIM, emitido pela SESAU), com parecer de que possui boa saúde física e mental;
b) Preencher Ficha de Dados Pessoais, responsabilizando-se pelas informações prestadas;
c) Assinar Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
d) Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade;
e) Assinar Declaração de Bens e Declaração de Ficha Limpa;
f) Entregar uma foto 3 X 4;
g) APRESENTAR OS ORIGINAIS, COM AS RESPECTIVAS FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS, DOS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS (estes documentos deverão estar ATUALIZADOS):
1) Registro Geral de Identificação (RG). Nenhum outro documento substitui o REGISTRO GERAL;
2) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF). Emitir através do site da Receita Federal o COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF, com a situação REGULAR. Caso o CPF esteja com problemas, dirigir-se à Receita Federal para saná-los;
3) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal (**não podendo ser emitido pelo site**);
4) Título de eleitor;

5) Diploma de Graduação (com carimbo do Conselho Regional de Medicina – CRM). Na ausência deste, por retenção no Conselho, serão aceitas **temporariamente:** Declaração emitida pelo CRM/MS, com cópia do Diploma anexada **e** Certidão emitida pela Instituição de Ensino referente à conclusão do Curso de Medicina;
6) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;
7) Carteira Médica Profissional (na ausência desta, por retenção no CRM, será aceita Declaração emitida pelo CRM/MS, **temporariamente**);
8) Cédula de Identidade Médica do Estado de MS ou Visto Provisório (com posterior apresentação da Inscrição por Transferência);
9) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (**não podendo ser emitida pelo site)**;
10) Comprovante de residência atualizado;
11) Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso**, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão**;
12) Comprovante de especialização, de acordo com a área de atuação, **devidamente registrado junto ao CRM/MS**;
13) **Comprovante de quitação com as obrigações militares (Seleção Especial Médico das Forças Armadas – Junta do Serviço Militar ou Carta Patente – 2º Tenente);**
14) Certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;
15) Comprovante de tipagem sanguínea ou declaração de próprio punho;
16) Carteira de trabalho – CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a página do Contrato de Trabalho (1º emprego);
17) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS, não podendo ser emitida pelo site (**Deverá comparecer ao CRM/MS, para a emissão)**;
18) Comprovante de Conta Salário **emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal);**
19) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul – Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos. SITE: http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp;
20) Certidão Estadual **Cível** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / **(Certidões de 1º Grau);**
21) Certidão Estadual **Criminal** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial.../ **(Certidões de 1º Grau);**
22) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul, não podendo ser emitida pelo SITE (**Deverá comparecer à Justiça Eleitoral, em um de seus postos, para emissão)**.

II) Após a convocação, o candidato que já possui vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá:
a) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica – BIM, emitido pela SESAU), com parecer de que possui boa saúde física e mental;
b) Preencher Ficha de Dados Pessoais, responsabilizando-se pelas informações prestadas;
c) Assinar Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
d) Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade;
e) Assinar Declaração de Bens e Declaração de Ficha Limpa;
f) APRESENTAR OS ORIGINAIS, COM AS RESPECTIVAS FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS DOS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS (estes documentos deverão estar ATUALIZADOS):
1) Registro Geral de Identificação (RG). Nenhum outro documento substitui o REGISTRO GERAL;
2) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;
3) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE **(não podendo ser emitida pelo site);**
4) Comprovante de residência atualizado;
5) Comprovante de especialização, de acordo com a área de atuação, **devidamente registrado junto ao CRM/MS**;
6) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS, **não podendo ser emitida pelo site (Deverá comparecer ao CRM/MS, para a emissão);**
7) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul – Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos. SITE: http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp;
8) Certidão Estadual **Cível** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / **(Certidões de 1º Grau);**
9) Certidão Estadual **Criminal** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial.../ **(Certidões de 1º Grau);**
10) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul, não podendo ser emitida pelo SITE;
11) Comprovante de Conta Salário **emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal).**

g) Caso haja pendência ou haja a necessidade de alteração de algum documento na pasta funcional do servidor, ou por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, será necessária a apresentação do documento pendente para fins de regularização funcional.

III) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

IV) Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

V) SERÁ ANULADA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ITENS SUPRACITADOS, BEM COMO, ESTIVER EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4º E 8º, DO DECRETO N. 12.228, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

VI) O candidato convocado terá o **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da convocação, para se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação desta Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação supracitada.

VII) O **não comparecimento** no prazo estabelecido implicará em desistência da convocação, devendo o candidato realizar nova inscrição no Cadastro de Médicos Temporários, caso tenha interesse em ser convocado novamente.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SESAU n. 383, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 69, VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução SESAU nº 372, de 06 de fevereiro de 2018, publicada no DIOGRANDE nº 5140, de 07 de fevereiro de 2018, que aplicou a penalidade de multa à Empresa EMPÓRIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n. 04.106.730/0001-22, anulando-se a penalidade aplicada (processo nº 1.459/2018-04).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 16.04.2018, foi Ratificada por **dispensa** de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26, conforme decreto municipal nº 12.936/2016 e legislação complementar, a despesa do processo n. 19.150/2018-16 PPS n. 70/2018 – FUNESP, em favor de **SCHENEIDER E FERREIRA LTDA.**

RODRIGO BARBOSA TERRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes - FUNESP

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 28.03.2018, foi Ratificada por **inexigibilidade** de licitação, consubstanciada pelo art. 25, *caput*, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26, conforme decreto municipal nº 12.936/2016 e legislação complementar a despesa do processo n. 25.821/2018-14, PPS n. 99/2018 – FUNESP, em favor de **CONSÓRCIO GUAICURUS.**

RODRIGO BARBOSA TERRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes - FUNESP

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018, PRIMEIRO AO CONTRATO n. 001/2017, CELEBRADO EM 03 DE ABRIL DE 2017
PARTES: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande e o Consórcio Guaicurus composto pelas Empresas: Viação Cidade Morena (líder), Viação São Francisco Ltda., Jaguar Transportes Urbanos Ltda e Viação Campo Grande Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Parecer Jurídico nº 165/2017, emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Compras e Licitação – DICON/PMCG. Ementa: Inexigibilidade de licitação. Vale transporte. Consórcio Guaicurus, Processo Administrativo n. 21.294/2017-16 – v. 02
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração das CLAUSULAS QUARTA – DO VALOR e CLAUSULA NONA DA VIGENCIA.
DO VALOR: O valor total estimado é de **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais).
DA VIGÊNCIA: O período de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de 03 de abril de 2018,
ASSINATURAS: Cleiton Freitas Franco e Robson Luis Strengari

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2018.

GILBERTO PORTO DE FIGUEIREDO
Procurador Municipal
Coordenador Jurídico da FUNSAT

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO "PE" n. 844, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os membros representantes de Órgão Governamental abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal de Apoio aos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPD**, e completar mandato até 19 de abril de 2019 (CI n. 234/AAOC/SEGOV/2018).

Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
MEMBROS	**EM SUBSTITUIÇÃO**
Titular: Sonia Marques Velasco	**Titular:** Adriano de Oliveira Gianotto
Suplente: Raquel de Camargo Souza	**Suplente:** Marili Terezinha Sangalli

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 845, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LEANDRO GALINDO MARTINS, para compor como suplente, o **Conselho Municipal de Apoio aos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPD**, como representante de Entidade Governamental, Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à conselheira Rafaela Langhi de Souza e completar mandato até 19 de abril de 2019 (CI n. 233/AAOC/SEGOV/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 846, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ÂNGELA ALVES NUNES, para compor como titular, o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN,** como representante da Associação Beneficente dos Renais Crônicos de Mato Grosso do Sul - ABREC, em substituição a conselheira Silvana Carvalho Poletto e completar mandato até 4 de agosto de 2019 (Ofício n. 02/COMSAN/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 847, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LILIAN DROPPA, para compor como suplente, o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN,** como representante da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a conselheira Ana Sofia Moraes e completar mandato até 4 de agosto de 2019 (Ofício n. 03/COMSAN/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 848, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os membros representantes da Entidade Não Governamental abaixo relacionada, para comporem o **Conselho Regional da Região Urbana do Anhanduizinho – CRRUA** e completar mandato até 3 de julho de 2018 (CI. n. 251/AAOC/SEGOV/2018):

Associação de Moradores do Conjunto Paulo Coelho Machado	
MEMBROS	**EM SUBSTITUIÇÃO**
Titular: Selma da Conceição Prado	**Titular:** Laura Vicuna Jesus Tavares
Suplente: Ramão Milton de Oliveira Carvalho	**Suplente:** Andréia Aparecida do Carmo Alves

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 849, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JOSÉ SOARES MONTEIRO, para compor como titular o **Conselho Regional da Região Urbana do Prosa - CRRUP**, como representante da Associação de Moradores do Conjunto Estrela Dalva III e completar mandato até 3 de julho de 2018 (CI. n. 235/AAOC/SEGOV/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 850, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SINTIA FABIANA ALVES DE MELLO CÂMARA, para compor como titular o **Conselho Municipal do Idoso - CMI**, como representante da Secretaria Municipal de Educação, em substituição à conselheira Maria Olívia Fernandes, e completar mandato até 28 de julho de 2018 (Ofício n. 26/CMI/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 851, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor CRISTIANO JOSÉ VENCESLAU, matrícula n. 402651/02, nome social CRISTIANE STEFANNY VIDAL VENCESLAU, lotada na Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos, para participar do Seminário de Vida Melhor Sabendo, no período de 9 a 12 de abril de 2018, em Brasília - DF, com fundamento no art. 2º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010 (Ofício n. 277/SGA/SEGOV/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 852, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR VANESKA APARECIDA MONSON, matrícula n. 404675, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria Executiva, na Fundação Municipal de Esportes, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 560/DAF/FUNESP/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 853, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR SANDRA PEREIRA LOCATELLI FERNANDES, matrícula n. 388419, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, na Fundação Municipal de Esportes, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 560/DAF/FUNESP/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 854, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR EDUARDO MARQUES DE SOUZA COSTA, matrícula n. 378548, para desempenhar a função de Chefe do Centro Municipal de Treinamento Esportivo - CEMTE, na Fundação Municipal de Esportes, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 560/DAF/FUNESP/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 855, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ODAIR SERRANO DE OLIVEIRA, matrícula n. 197742, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria de Articulação Pedagógica e Comunitária, na Fundação Municipal de Esportes, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 560/DAF/FUNESP/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 856, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 392, de 10 de fevereiro de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.804, de 13 de fevereiro de 2017, na parte referente à designação de REINALDO DA SILVA SANTOS, matrícula n. 405015, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria de Articulação Comunitária na Fundação Municipal de Esportes, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 560/DAF/FUNESP/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 857, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR GREFF WILLIANS DA SILVA, matrícula n. 377758, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 2017, em vaga decorrente da revogação da designação de Nicola Rosa, matrícula n. 144851, com efeito a contar de 1º de março de 2018 (Ofício n. 2.371/DAP/SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 858, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JOSÉ ARANTE DE SOUZA, matrícula n. 376905, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 2017, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 859, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, PRISCYLLA BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n. 403220/02, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DCA-4, da Secretaria Municipal de Gestão, com efeito a contar de 3 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 860, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 1.676, de 18 de abril de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.864, de 19 de abril de 2017, na parte que designou a servidora ANGELINA BOBATO DOS SANTOS, matrículas n. 383015/06 e n. 383015/07, para exercer a função gratificada especial de regente do 1º ano do Ensino Fundamental, a contar de 7 de março de 2018 (Ofício n. 1.350/DDF/SEMED/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 861, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR os Decretos "PE", na parte referente à designação dos servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de regente do 1º ano do Ensino Fundamental, a contar de 1º de fevereiro de 2018 (Ofício n. 1.350/DDF/SEMED/2017):

Matrícula	Servidor	Decreto "PE" n.	DIOGRANDE n.
385046/02	Adriana Carla da Cunha	3.263 de 22/9/2017	5.012 de 25/9/2017
325473/07	Alexandra Benevides dos Reis	714 de 2/5/2012	3.512 de 3/5/2012
325473/08		711 de 7/4/2010	3.008 de 8/4/2010
372179/17	Ana Cláudia Pereira Carvalho Barbosa	1.676 de 18/4/2017	4.864 de 19/4/2017
326151/18	Benedita Tilma dos Santos Rocha Vilagra	1.676 de 18/4/2017	4.864 de 19/4/2017
322695/07	Daniela dos Santos Monteiro Lopes	595 de 22/3/2016	4.526 de 23/3/2016
326160/08	Eliane da Conceição Ribas Monteiro	3.263 de 22/9/2017	5.012 de 25/9/2017
383797/02	Eloir Matos dos Santos	1.102 de 7/4/2015	4.246 de 8/4/2015
378416/01	Ester Eloisa Scholz	711 de 7/4/2010	3.008 de 8/4/2010
383960/01	Franciele Aparecida Henrique Taveira	1.676 de 18/4/2017	4.864 de 19/4/2017
392333/03	Giovana Queiroz de França	1.676 de 18/4/2017	4.864 de 19/4/2017
386136/08	Jackeline de Albuquerque Cruz de Lucena	2.311 de 21/10/2010	3.140 de 22/10/2010
383289/02	Janete da Silva Nogueira	863 de 23/5/2013	3.774 de 24/5/2013
381459/05	Letícia Mara Rojas	1.676 de 18/4/2017	4.864 de 19/4/2017
383019/01	Lilian Vieira da Silva	863 de 23/5/2013	3.774 de 24/5/2013
307408/02	Lóides Rodrigues Cesario Siqueira	595 de 22/3/2016	4.526 de 23/3/2016
307408/03		595 de 22/3/2016	4.526 de 23/3/2016
374615/09	Luciana de Carvalho Santos	1.224 de 9/6/2016	4.589 de 10/6/2016
231339/04	Maísa Loureiro do Nascimento	1.676 de 18/4/2017	4.864 de 19/4/2017
377548/02	Marcia do Amaral Cespede	1.676 de 18/4/2017	4.864 de 19/4/2017
245658/03	Maria José dos Santos Palhares Abreu	1.039 de 19/3/2007	2.263 de 20/3/2007
385047/01	Maria Saleth Ribeiro de Souza Leite	759 de 21/3/2014	3.981 de 24/3/2014
387918/01	Marilene Plizzari	1.704 de 26/9/2013	3.860 de 27/9/2013
383765/01	Nádia Rosa Alem Blanco	711 de 7/4/2010	3.008 de 8/4/2010
377037/03	Nataly Silva Freitas Maciel	1.224 de 9/6/2016	4.589 de 10/6/2016
86339/13	Neusa Fátima Gregório Machado	934 de 24/4/2009	2.774 de 27/4/2009
374923/06	Rosemary Grance	934 de 24/4/2009	2.774 de 27/4/2009
374923/11		2.377 de 15/9/2008	2.625 de 16/9/2008
397358/09	Rubia Jucie de Oliveira Vilela	1.676 de 18/4/2017	4.864 de 19/4/2017
382812/01	Silvia Regina Sgarbi Marcussi	1.102 de 7/4/2015	4.246 de 8/4/2015
384702/11	Talita Casagrande Carvalho	1.676 de 18/4/2017	4.864 de 19/4/2017

244767/01	Vanda Aparecida Neves Urbanek	1.676 de 18/4/2017	4.864 de 19/4/2017
244767/02		1.676 de 18/4/2017	4.864 de 19/4/2017
374022/16	Walkiria Santini Fernandes Filha	1.102 de 7/4/2015	4.246 de 8/4/2015

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 862, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor, para exercerem a função gratificada especial de regente do 1º ano do Ensino Fundamental, com fulcro no art. 64, inciso III, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, alterada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, conforme especificações abaixo (Ofício n. 1.353/DDF/SEMED/2018):

Matrícula	Servidor	Situação	Período/A contar de:
331082/31	Adnair Louzada Neves	aula complementar	1º/2/2018
331082/31	Adnair Louzada Neves	efetivo	1º/2/2018
242837/01	Adriana Santos de Oliveira da Silva	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
325473/07	Alexandra Benevides dos Reis	efetivo	1º/2/2018
325473/08	Alexandra Benevides dos Reis	efetivo	1º/2/2018
379019/09	Ana Almeida Graça	efetivo	1º/2/2018
391656/01	Ana Claudia Correa Maciel Lopes	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
383969/01	Ana Claudia Freitas Rodrigues Milan	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
338591/10	Ana Nilza Espirito Santo Rondon	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
338591/10	Ana Nilza Espirito Santo Rondon	efetivo	1º/2/2018
381653/02	Ana Paula Lopes de Oliveira	efetivo	1º/2/2018
382879/01	Andreia Figueiró Braga	aula complementar	1º/2/2018 a 21/2/2018
382879/02	Andreia Figueiró Braga	efetivo	22/2/2018
324019/18	Célia Regina Martin Paulino	efetivo	1º/2/2018
324019/18	Célia Regina Martin Paulino	aula complementar	6/2/2018 a 16/7/2018
381981/05	Cláudia Cristina Moraes Sorio	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
410725/01	Cleonice Andrade dos Santos	efetivo	26/2/2018
400347/13	Daiany Letícia Borges Benevides	efetivo	27/2/2018
383911/01	Danielle Leite Macedo	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
374856/06	Dulcelene Gonçalves Rocha	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
398182/01	Edina Lúcia Vasconcelos Rodrigues dos Santos	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
388975/01	Elaine Antunes Villalba da Silva	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
382306/08	Elenil Magalhães	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
257745/02	Eliane Aparecida da Silva	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
378885/01	Elisabete Alves dos Santos	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
380775/04	Evelyne Cristina Souza Martins	efetivo	1º/2/2018
405314/02	Evilis Cristina Laranjeira da Conceição Freitas	efetivo	22/2/2018
374301/14	Expedita Maria Torres da Silva	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
383960/01	Franciele Aparecida Henrique Taveira	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
361976/14	Geni Antunes de Freitas Ferreira	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
405233/01	Geuvana Pedro Nogueira	aula complementar	1º/2/2018 a 26/2/2018
362530/06	Giselle Mourão Machado	aula complementar	05/2/2018 a 16/7/2018
400815/03	Heloise Vargas de Andrade	efetivo	26/2/2018
388308/04	Hevellayne Souza Assis Rodrigues	aula complementar	1º/2/2018 a 23/2/2018
304980/02	Isabel Cristina Gonçalves de França	efetivo	1º/02/2018
386136/08	Jackeline Albuquerque Cruz de Lucena	aula complementar	1º/2/2018 a 23/2/2018
379970/04	Jaqueline Rosa de Oliveira Schiavi	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
385084/01	Joicimara Lima Rodrigues Váu	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
374947/02	Joicy Nathalie Rodrigues Franco	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
405357/02	Jucicleide Dantas de Brito Ramiro	efetivo	26/2/18
378479/01	Jucilene da Silva de Salles	efetivo	1º/2/2018
390364/14	Juliana Maria Pereira Garcia	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
374578/08	Laura Alves de Souza Costa	efetivo	1º/2/2018
289302/01	Laura Márcia da Silva Souza	efetivo	1º/2/2018
390774/01	Leila Terezinha Lima Sabino Santos	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
403804/03	Liara Barbosa Vieira Nogueira	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
403804/03	Liara Barbosa Vieira Nogueira	efetivo	1º/2/2018
383019/02	Lílian Vieira da Silva	efetivo	1º/2/2018
383019/01	Lílian Vieira da Silva	efetivo	1º/2/2018
391684/01	Lizânia Alves Dal Ponte	efetivo	1º/2/2018
391684/01	Lizânia Alves Dal Ponte	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
404349/02	Luciana Bandeira da Costa Ramos	efetivo	19/2/2018
385205/03	Lucimar Zimmer Minozzo	efetivo	1º/2/2018
385205/03	Lucimar Zimmer Minozzo	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
307963/29	Lucinei dos Santos Panhan	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
248339/37	Luzinete Dias da Silva	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
391616/01	Maiana Leal Bitencourt	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
384031/01	Márcia Aparecida Santos de Souza	efetivo	1º/2/2018
387781/05	Márcia Sebastiana Fernandes Xavier	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
237604/35	Margareth Regina de Araújo	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
383940/01	Mari Nubia Meneses Marins Gomes	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
245658/03	Maria José dos Santos Palhares Abreu	efetivo	1º/2/2018
371866/05	Maria Lucia da Silva Brito	efetivo	1º/2/2018
381007/02	Maria Lúcia da Silva Cabral	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
399948/16	Marinilse da Guia Pinho	efetivo	23/2/2018
399948/16	Marinilse da Guia Pinho	aula complementar	23/2/2018 a 16/7/2018
390186/01	Marilza Avelino dos Santos	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
340642/23	Meire Fran Pinho Neves	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
383948/01	Mozana Raquel José Moisés	aula complementar	1º/02/2018 a 16/7/2018
125482/08	Nelie Martins de Moura Cheikh	aula complementar	1º/2/2018 a 16/72018
385137/01	Neuza Rodrigues Santana de Lima	efetivo	1º/2/2018
395654/14	Priscila Fernandes da Costa	efetivo	1º/2/2018
374218/07	Rejane Socorro Ortiz Machado	efetivo	1º/2/2018
374218/08	Rejane Socorro Ortiz Machado	efetivo	1º/2/2018
400005/04	Roberta Oliveira Cristaldo Curci	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
388398/05	Rosemeire Miranda da Silva	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
276510/18	Rosinei Coura Mançaneira	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
385017/01	Selma Peres Carneiro	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
391617/01	Silvana Velma dos Santos	aula complementar	6/2/2018 a 16/7/2018
395541/16	Sirlei de Souza Brito Pereira	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
379001/28	Sônia Farias de Miranda	aula complementar	6/2/2018 a 26/2/2018
371534/05	Suely Pereira da Silva	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
244147/59	Tânia Aparecida Fernandes Castedo	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
390089/01	Thaiza Ferreira de Souza Moraes	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
219630/01	Vandelci da Luz Dutra Lopes	aula complementar	1º/2/2018 a 16/7/2018
378456/04	Vilma Inácia de Souza	efetivo	1º/2/2018
401669/07	Vinícius Gomes Arruda	efetivo	26/2/2018
239682/25	Viviane Pereira Antônio Estival	efetivo	1º/2/2018

380193/07	Wanda Fernandes Belo	efetivo	1º/2/2018

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 863, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ELIENE RODRIGUES DE SOUZA TIAGO, matrícula n. 125814/03, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Educacional, Referência 14B, Classe "G", para o Ministério do Trabalho – Superintendência Regional no Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com efeito a partir da data de publicação a 31 de dezembro de 2018, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 15323/2017-00).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 864, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora FÁTIMA APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula n. 243051/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 6 de março de 2016, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 88188/2017-59).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 865, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora MARIA CÉLIA AQUINO, matrícula n. 143081/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 5º, do art. 40 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, art. 24, inciso I, alínea "c" e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 101820/2017-85).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 866, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora LENI CASTILHO FERREIRA, matrícula n. 215392/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 5º, do art. 40 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, art. 24, inciso I, alínea "c" e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 99133/2017-29).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 867, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética simples, à servidora ALZIRA MESSIAS PEDRO, matrícula n. 204277/03, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, observado o art. 1º, da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com os artigos 32, 70 e 72, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 4728/2018-12).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 868, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, ao servidor CELSO REGINALDO CAMARGO D' AVILA, matrícula n. 187313/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 5º, do art. 40 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, art. 24, inciso I, alínea "c" e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 89910/2017-63).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 869, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora ZULENE APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 212300/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 5º, do art. 40 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, art. 24, inciso I, alínea "c" e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 100176/2017-82).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 870, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, por apresentar uma das doenças elencadas pelo art. 6°, inciso XIV, da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e alterações, a servidora GISLAINE MACHADO AUERSWALD, matrícula n. 313750/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "a", e artigos 26, 27 e 66-A, todos da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro 2011, com alteração dada pela Lei Complementar n. 196, de 3 de abril de 2012, combinado com a Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 97967/2017-36).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 871, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, a servidora EDNA CAETANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 363880/01, ocupante do cargo de Auxiliar Social I, Referência 06, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "a", e artigos 26, 27 e 66-A, todos da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro 2011, com redação dada pela Lei Complementar n. 196, de 3 de abril de 2012, combinado com a Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n.104889/2017-98).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 872, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o servidor ARLEN ASSAD FAGUNDES COELHO, matrícula n. 392737/01, ocupante do cargo de Guarda Municipal Terceira Classe, Referência 13B, Classe "B", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "a", e artigos 26, 27, 70 e 71, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 97530/2017-48).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 873, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética simples, por apresentar uma das doenças elencadas pelo art. 6°, inciso XIV, da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e alterações, a servidora GEIZA MARIA OLIVEIRA VIANA, matrículas n. 354848/09 e n. 354848/12, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "a", e artigos 26, 27 e 70, todos da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro 2011 -(Processo n. 97867/2017-91).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 874, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora ELENIR CAVANHA DA COSTA FERREIRA, matrícula n. 335339/04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "a", e artigos 26, 27, 70 e 71, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 3981/2018-59).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 883, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR TAINARA MOREIRA DOS SANTOS REBEQUE, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, em conformidade com o Decreto n. 13.497, de 10 de abril de 2018, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 666/DRH/AGETRAN/2018, conforme deliberação do COGEP em 13 de abril de 2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 884, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 922, de 3 de março de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.823, de 3 de março de 2017, que designou ALEXANDRE KAZUO LEANDRO NISHIMURA, matrícula n. 405207, para desempenhar a função de Chefe da Divisão Administrativa da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 666/DRH/AGETRAN/2018, conforme deliberação do COGEP em 13 de abril de 2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 885, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR EDUARDO DUARTE, matrícula n. 382694, para desempenhar a função de Chefe da Divisão Administrativa, na Fundação Municipal Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 666/DRH/AGETRAN/2018, conforme deliberação do COGEP em 13 de abril de 2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 886, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR PATRICIA CARMEM DA SILVA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Agência Municipal de Habitação, em conformidade com o Decreto n. 13.497, de 10 de abril de 2018, com efeito a contar de 1º de abril de 2018 (Ofício n. 535/GAB/EMHA/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 887, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR FRANCIELIA DA SILVA CAMPOS PEIXOTO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Agência Municipal de Habitação, em conformidade com a Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, com efeito a contar de 1º de abril de 2018 (Ofício n. 536/GAB/EMHA/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Revisão de Proventos.

REQUERENTE: Janete Moura Xavier

PROCESSO: 93904/2017-74

DECISÃO: Indefiro o pedido de revisão de proventos, conforme Parecer ASJUR/SEGES n. 242/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2018.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RESOLUÇÃO "PE" SEGOV n. 48, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso II, da Lei n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras IRANI MALUFF DE MELLO, matrícula n. 216364/02 e 05, DIRLENE SANTOS DE ARAÚJO, matrícula n. 356743/01 e 09 e CLEIDE RODRIGUES DA COSTA, matrícula n. 189413/03, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes do Processo n. 33668/2018-36, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2018.

ANTÔNIO CÉZAR LACERDA ALVES
Secretário Municipal de Governo
e Relações Institucionais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SAS n. 42, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora **JULIANA DE WERK,** para representar a Secretaria Municipal de Saúde – Sesau, em substituição à servidora **INDIANARA DE OLIVEIRA MORAES ALEXANDRE LEITE**, designada pela Resolução "PE" SAS n. 26 de 19 de março de 2018, publicada no Diogrande n. 5.184 de 22 de março de 2018, no Comitê Gestor do Programa Criança Feliz.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO "PE" SAS n. 43, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 de Lei n. 8.666/93, **RESOLVE**:

DESIGNAR o servidor **IVO GONÇALVES**, matrícula n. **405140**, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato conforme especificação constante no quadro abaixo com efeito a partir da data de sua publicação.

CONTRATO	EMPRESA	CELEBRAÇÃO
31/2018	JR Comércio e Serviços LTDA - ME	06/03/2018

CAMPO GRANDE – MS, 17 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO "PE" SAS n. 44, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 de Lei n. 8.666/93, **RESOLVE**:

DESIGNAR o servidor **ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS JÚNIOR**, matrícula n. **405258**, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato conforme especificação constante no quadro abaixo com efeito a partir da data de sua publicação.

CONTRATO	EMPRESA	CELEBRAÇÃO
37/2017	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP	09/03/2018

CAMPO GRANDE – MS, 17 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 27704/2018-13

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino que sejam tomadas as devidas providências e após arquive-se.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 28046/2018-87

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino que sejam tomadas as devidas providências e após arquive-se.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

CONTROLADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONTROLADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA.

PROCESSO n. 30826/2013-64

DESPACHO: Considerando o parecer emanado no processo, opinando pelo juízo de admissibilidade negativo para abertura de Processo Administrativo Disciplinar, mantenha-se o parecer do Procurador Municipal (fls. 2901-2914).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2018.

EVANDRO FERREIRA DE VIANA BANDEIRA
Secretário Municipal da Controladoria-Geral
de Fiscalização e Transparência

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 196, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, usando da competência que lhe confere o artigo 67, inciso II, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus ao servidor **ERIVELTON MOURA DA SILVA**, matricula n. 387525/01, ocupante do cargo de Guarda Municipal 3ª Classe, referencia 13/B, Classe "C", lotado na Superintendência do Comando da Guarda Municipal, com fulcro o Art. 169 da Lei Complementar n. 190, e Art. 6º e seus parágrafos da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011, (Processo n. 32379/2018-83), a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2018.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 32704/2018-62
REQUERENTE: CAMILA SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO
MATRÍCULA: 406344/01
ASSUNTO: SALÁRIO-FAMÍLIA

DECISÃO: Defiro o pedido e autorizo o pagamento de 2 (duas) cota(s) de salário-família a partir de 4/4/2018, nos termos do art. 7º, XII, da Constituição Federal c/c art. 43 e seguintes da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 e art. 4º, da Portaria MF n. 15, de 16 de janeiro de 2018, enquanto atendidos os requisitos legais.

CAMPO GRANDE–MS, 16 DE ABRIL DE 2018

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 49/2018
REQUERENTE: CARLOS HUMBERTO SOUZA COELHO
MATRÍCULA: 183881/01-02
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme laudo médico pericial emitido pela Perícia em Saúde e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE–MS, 18 DE ABRIL DE 2018

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 30545/2018-80
REQUERENTE: ERICA TANAKA PAVON
MATRÍCULA: 392467/01
ASSUNTO: SALÁRIO-FAMÍLIA

DECISÃO: Defiro o pedido e autorizo o pagamento de 1 (uma) cota(s) de salário-família

a partir de 3/4/2018, nos termos do art. 7º, XII, da Constituição Federal c/c art. 43 e seguintes da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 e art. 4º, da Portaria MF n. 15, de 16 de janeiro de 2018, enquanto atendidos os requisitos legais.

CAMPO GRANDE–MS, 16 DE ABRIL DE 2018

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 30057/2018-36
REQUERENTE: JOZYANE GONÇALVES DE AQUINO DA SILVA
MATRÍCULA: 396616/03
ASSUNTO: SALÁRIO-FAMÍLIA

DECISÃO: Defiro o pedido e autorizo o pagamento de 2 (duas) cota(s) de salário-família a partir de 19/3/2018, nos termos do art. 7º, XII, da Constituição Federal c/c art. 43 e seguintes da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 e art. 4º, da Portaria MF n. 15, de 16 de janeiro de 2018, enquanto atendidos os requisitos legais.

CAMPO GRANDE–MS, 16 DE ABRIL DE 2018

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 29926/2018-16
REQUERENTE: LOUIZ WAGNER RIBEIRO
MATRÍCULA: 378618/02
ASSUNTO: SALÁRIO-FAMÍLIA

DECISÃO: Indefiro o pedido, ante o não preenchimento dos requisitos legais, conforme parecer emitido pela Assessoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE–MS, 6 DE ABRIL DE 2018

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 33999/2018-01
REQUERENTE: PAULA REGINA AJALA CARDOZO
MATRÍCULA: 410617/01
ASSUNTO: SALÁRIO-FAMÍLIA

DECISÃO: Defiro o pedido e autorizo o pagamento de 1 (uma) cota(s) de salário-família a partir de 11/4/2018, nos termos do art. 7º, XII, da Constituição Federal c/c art. 43 e seguintes da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 e art. 4º, da Portaria MF n. 15, de 16 de janeiro de 2018, enquanto atendidos os requisitos legais.

CAMPO GRANDE–MS, 16 DE ABRIL DE 2018

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 30650/2018-64
REQUERENTE: WALKIRIA ARAÚJO GUIMARÃES VALHENTES
MATRÍCULA: 316679/02
ASSUNTO: SALÁRIO-FAMÍLIA

DECISÃO: Defiro o pedido e autorizo o pagamento de 1 (uma) cota(s) de salário-família a partir de 2/4/2018, nos termos do art. 7º, XII, da Constituição Federal c/c art. 43 e seguintes da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 e art. 4º, da Portaria MF n. 15, de 16 de janeiro de 2018, enquanto atendidos os requisitos legais.

CAMPO GRANDE–MS, 16 DE ABRIL DE 2018

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA "PE" EMHA/EM LIQ N. 07, DE 18 DE ABRIL 2018.

O LIQUIDANTE, designado pelo Decreto "PE" n. 1.479, de 4 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere o parágrafo 1º, art. 3º do Decreto nº. 10.481, de 16 de maio de 2008, resolve:

REVOGAR a designação do servidor ALEXANDRE ÁVALO SANTANA, matrícula n. 404789, como membro da Comissão de Liquidação "EMHA EM Liquidação", conforme Portaria "PE" EMHA N. 02, de 4/4/2017, republicada no DIOGRANDE n. 4.849, de 5/4/2017, com efeito, a partir de 16 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

ENÉAS JOSÉ DE CARVALHO NETTO
Liquidante

PORTARIA "PE" EMHA/EM LIQ N. 08, DE 18 DE ABRIL 2018.

O LIQUIDANTE, designado pelo Decreto "PE" n. 1.479, de 4 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere o parágrafo 1º, art. 3º do Decreto nº. 10.481, de 16 de maio de 2008, resolve:

REVOGAR a designação do servidor RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA, matrícula n. 374931, como membro da Comissão de Liquidação "EMHA EM Liquidação", conforme Portaria "PE" EMHA N. 04, de 15/9/2017, republicada no DIOGRANDE n. 4.849, de 5/4/2017, com efeito, a partir de 17 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

ENÉAS JOSÉ DE CARVALHO NETTO
Liquidante

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.188/2018-68
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO OBJETIVANDO A PREMIAÇÃO AOS CONTRIBUINTES DO IPTU, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 13.347/2017, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFIN** restou fracassada conforme parecer, nos termos da legislação vigente.
Campo Grande – MS, 18 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 35, CELEBRADA EM 27 DE MARÇO DE 2018.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES e as Empresas Leistung Equipamentos Ltda e Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli - ME.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decretos Municipais n. 9.623/2006 e n. 12.480/2014, Lei Complementar n. 142/2009 e n. 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21/6/1993, Pregão Eletrônico n. 228/2017, procedimento licitatório e Processo Administrativo n. 75.825/2017-18.
OBJETO: Aquisição de equipamento médico-hospitalar (Ventilador mecânico pulmonar).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal n. 12.480/2014.
LOTES E VALORES:

LOTES	COMPROMITENTES FORNECEDORES	VALORES UNITÁRIOS R$
01 (75% PRINCIPAL)	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 23.300,00
02 (25% RESERVADA)	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI – ME	R$ 48.199,90

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e alterações.
ASSINATURAS: Maria das Graças Macedo, Carlos Eduardo Damasceno Mubarack e Marlon Fretes Charão.
Campo Grande – MS, 27 de Março de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.729/2017-57
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE"**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS-AÇÃO JUDICIAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS.**
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até08h45min do dia 04 de maio de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 04 de maio de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 04 de maio de 2018.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande/MS, 18 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo os lotes atendidos adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 18.04.2018, conforme parecer.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES**
PREGÃO ELETRÔNICO: **086/2017**
PROCESSO: **38.995/2017-49**

LOTE	ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	PREÇO UNITÁRIO
01	01	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME	R$ 260,00
02	01	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP	R$ 247,05
07	01		R$ 54,00
08	01		R$ 54,00
11	01	M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL - ME	R$ 730,00
12	01		R$ 700,00
13	01	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	R$ 750,00
14	01	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP	R$ 882,00

Os lotes 03, 04, 05, 06, 09, 10, 15 e 16 restaram fracassados neste procedimento.
Campo Grande - MS, 18 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

ÓRGÃOS COLEGIADOS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 0278/2018
Recurso: Voluntário nº. 0872/2013
Processo: 75604/2012-44
Recorrente: Aecio Camargo / Nelson Ramires
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Valdeci Custódio Palmeira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator(a): Marcelino Pererira dos Santos
Revisor(a): Felipe Barros Corrêa

EMENTA: MULTA – AUSÊNCIA DE CALÇADA – ENQUADRAMENTO EQUIVOCADO – FALTA DE CLAREZA E PRECISÃO – AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA TIPICIDADE E DA AMPLA DEFESA – MULTA CANCELADA – DECISÃO REFORMADA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – É dever da Administração Pública expedir as notificações de forma clara e precisa;

II – O auto de infração deve ser capitulado de forma correta, sob pena de nulidade;

III – Preexistindo calçamento público, não pode a Municipalidade notificar o Contribuinte pela ausência de calçada se tipificar corretamente a infração. Afronta aos princípios da tipicidade, do contraditório e da ampla defesa;

IV – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por maioria, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0872/2013.

Campo Grande-MS, 17 de abril de 2018.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Felipe Barros Corrêa
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Denir de Souza Nantes, Fernando Augusto de Salles, Gianni Yara Costa Lessa dos Santos, Giovana Dario Sbaraini, João Sebastião da Silva, Marcelo Flavio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Sebastião Rolon Neto e Valdeci Custodio Palmeira.

Acórdão: 0279/2018
Recurso: Voluntário nº. 0274/2012
Processo: 49302/2011-67
Recorrente: Zilene de Almeida Pereira
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator(a): Giovana Dario Sbaraini

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO – MULTA POR AUSÊNCIA DE ALVARÁ DE OBRA – RECORRENTE AFIRMA NÃO SER EM SEU IMÓVEL – RECURSO TEMPESTIVO – RECURSO NEGADO.

I – Toda obra deve iniciar a construção ou reforma com a respectiva licença, Lei 74/2005, artigo 64º;

II – Multa implantada em valor determinado NE Lei 75/2005, alínea B, Inciso II do artigo 65º;

III – Recurso conhecido e negado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidades, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0274/2012.

Campo Grande-MS, 17 de abril de 2018.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Giovana Dario Sbaraini
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Denir de Souza Nantes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gianni Yara Costa Lessa dos Santos, João Sebastião da Silva, Marcelo Flavio Delgado, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Sebastião Rolon Neto e Valdeci Custodio Palmeira.

Acórdão: 0280/2018
Recurso: Voluntário nº. 0709/2012
Processo: 57245/2010-08
Recorrente: Dirso de Carvalho
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Érica Lilian Aguena de Souza
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator(a): Denir de Souza Nantes
Revisor(a): Sebastião Rolon Neto

EMENTA: LANÇAMENTO DO IPTU COM CRITÉRIOS EQUIVOCADOS – PROVA – COMPROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO – REVISÃO DE LANÇAMENTO – DIREITO À RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO PAGO A MAIOR.

I – Constatado que o lançamento do IPTU ocorreu de forma equivocada, através de prova inequívoca e comprovação da fisalização, aplica-se a revisão do lançamento;

II – O contribuinte tem o direito à restituição dos valores eventualmente pagos indevidamente, nos ultimos cinco anos, observado os art. 167 e 168 do Código Tributário Nacional;

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por maioria, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0709/2012.

Campo Grande-MS, 18 de abril de 2018.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Sebastião Rolon Neto
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gianni Yara Costa Lessa dos Santos, Giovana Dario Sbaraini, João Sebastião da Silva, Marcelo Flavio Delgado, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Valdeci Custodio Palmeira.

Acórdão: 0281/2018
Recurso: Voluntário nº. 1522/2012
Processo: 91736/2009-91
Recorrente: Julio Cezar Leite Ferreira
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Paulo Henrique Bergo Domingues
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator(a): Fernando Augusto de Salles
Revisor(a): Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – MANTER O ANIMAL COM LEISHMANIOSE – EXAMES DE CONTRA PROVA NÃO IMPUGNADOS – DÚVIDA QUANTO À MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO – ANIMAIS ENTREGUES PARA EUTANÁSIA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – A obrigatoriedade de entrega de animal com leishmaniose para eutanásia necessita de comprovação da enfermidade, mediante diagnóstico de soro reagente;

II – Havendo nos autos exames de contra prova, não impugnados pelo órgão responsável, gerando manifesta dúvida quanto à materialidade da infração, a multa e a advertência devem ser afastadas por ineficiência na apuração do fato gerador;

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de

Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por maioria, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário nº. 1522/2012.

Campo Grande-MS, 18 de abril de 2018.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Fernando Augusto de Salles
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Denir de Souza Nantes, Felipe Barros Corrêa, Gianni Yara Costa Lessa dos Santos, Giovana Dario Sbaraini, João Sebastião da Silva, Marcelo Flavio Delgado, Marcelino Pereira dos Santos, Sebastião Rolon Neto e Valdeci Custodio Palmeira.

Acórdão: 0282/2018
Recurso: Voluntário nº. 0345/2012
Processo: 107866/2011-11
Recorrente: Heitor Tatsuo
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Érica Lilian Aguena de Souza
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator(a): Felipe Barros Corrêa

EMENTA: MULTA – RECADASTRAMENTO REALIZADO FORA DO PRAZO DE CONVOCAÇÃO – PUBLICIDADE – RECURSO IMPROVIDO.

I – Não atendimento do ato convocatório para recadastramento no prazo estabelecido no Decreto 10.996/2009, a multa aplicada e devida por imposição prevista em lei;

II – É válida a publicidade realizada pelos meios de comunicação em massa, quando tal medida é imposta por lei, sendo obrigação do contribuindo atender o ato convocatório, bem como ser meio licito a notificação por edital, quando a municipalidade visa reforçar a ampla divulgação;

III – Recurso voluntário conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0345/2012.

Campo Grande-MS, 18 de abril de 2018.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Felipe Barros Corrêa
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Denir de Souza Nantes, Fernando Augusto de Salles, Gianni Yara Costa Lessa dos Santos, Giovana Dario Sbaraini, João Sebastião da Silva, Marcelo Flavio Delgado, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Sebastião Rolon Neto e Valdeci Custodio Palmeira.

Acórdão: 0283/2018
Recurso: Voluntário nº. 0414/2012
Processo: 102505/2011-06
Recorrente: DPM Construções Ltda
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Eronildes Pereira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator(a): Gianni Yara Costa Lessa dos Santos

EMENTA: MULTA – RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO – DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO DECRETO N. 10.996/2009 – ATENDIDAS DENTRO DO PRAZO – RECIBO DE RECADASTRAMENTO – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO ANTES DO FIM DO PRAZO PARA O RECADASTRAMENTO – MULTA INDEVIDA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – Todas as pessoas físicas ou jurídicas comerciais dicas que desenvolvel atividades comerciais, industriais e profissionais liberais com ou sem estabelecimento fixo no município são obrigados a realizar o recadastramento junto ao Cadastro Econômico de Campo Grande - MS;

II – Tendo o autuado comprovado que fez o recadastramento dentro do prazo estipulado, indevido a aplicação da penalidade penalidade pelo atendimento das determinações contidas no Decreto 10.996/2009;

III – Nulo é o auto de infração lavrado antes de vencido o prazo para o recadastramento;

IV – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0414/2012.

Campo Grande-MS, 18 de abril de 2018.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Gianni Yara Costa Lessa dos Santos
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Denir de Souza Nantes, Fernando Augusto de Salles, Felipe Barros Corrêa, Giovana Dario Sbaraini, João Sebastião da Silva, Marcelo Flavio Delgado, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Sebastião Rolon Neto e Valdeci Custodio Palmeira.

Acórdão: 0284/2018
Recurso: Voluntário nº. 0819/2012
Processo: 29045/2012-64
Recorrente: Leandro Alves Pereira
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Valdeci Custódio Palmeira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator(a): Adalton Aparecido Nantes Gimenez

EMENTA: CÓDIGO DE POSTURA – MULTA – NÃO LIMPEZA DE TERRENO – NOTIFICAÇÃO FISCAL NÃO ATENDIDA NO PRAZO – DECISÃO SINGULAR MANTIDA – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – RECURSO IMPROVIDO.

I – O não atendimento da notificação fiscal para sanar a irregularidade no prazo estabelecido, implica na manutenção da penalidade aplicada constante do auto de infração;

II – Em se tratando de obrigação de fazer atribuída ao proprietário de imóvel urbano, o não atendimento da notificação implica na imposição da penalidade prevista em lei;

III – Recurso Voluntário conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0819/2012.

Campo Grande-MS, 18 de abril de 2018.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Adalton Aparecido Nantes Gimenez
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Denir de Souza Nantes, Fernando Augusto de Salles, Felipe Barros Corrêa, Gianni Yara Costa Lessa dos Santos, Giovana Dario Sbaraini, João Sebastião da Silva, Marcelo Flavio Delgado, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Sebastião Rolon Neto e Valdeci Custodio Palmeira.

Acórdão: 0285/2018
Recurso: Voluntário nº. 0614/2013
Processo: 56125/2011-93
Recorrente: Segen Engenharia Ltda / Celso Tarcisio Rosso
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator(a): Giovana Dario Sbaraini

EMENTA: MULTA – ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE – SOLICITAÇÃO DE MANEJO DE ARVORES NO PASSEIO PÚBLICO – DEMORA NO MANEJO – INFRAÇÃO CORRIGIDA APÓS MANEJO CONCLUÍDO – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – Auto de Infração com enquadramento no art. 18° da Lei 2909/92 e art. 2° e 3° do Decreto 11090/10, com penalidade descrita no art. 156° c/c art. 161° da Lei 2.909/92;

II – Solicitação de manejo de árvores junto ao órgão competente para adequação das calçadas;

III – Infração corrigida de acordo com as Lei 2909/92 e Decreto 11090/10, após manejo das árvores;

IV – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de

Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0614/2013.

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2018.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Giovana Dario Sbaraini
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Denir de Souza Nantes, Fernando Augusto de Salles, Felipe Barros Corrêa, Gianni Yara Costa Lessa dos Santos, João Sebastião da Silva, Marcelo Flavio Delgado, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Sebastião Rolon Neto e Valdeci Custodio Palmeira.

Acórdão:	0286/2018
Recurso:	Voluntário nº. 0030/2016
Processo:	40874/2015-03
Recorrente:	Igrja Batista Palavra Viva
Recorrido:	Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular:	Carla Beatriz Andrade e Jurgielewicz
Parecer Jurídico:	Márcio de Barros
Relator(a):	Gianni Yara Costa Lessa dos Santos
Revisor(a):	Sebastião Rolon Neto

EMENTA: TRIBUTÁRIO – IPTU – ISENÇÃO IPTU – TMPLO – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I – Terá direito à isenção ao IPTU, o imóvel cedido em locação, comodato ou arredondamento aos Templos, para funcionamento de seus serviços, enquanto por estes ocupado, incluindo o próprio templo para funcionamento do culto, desde que, observem a todos os requisitos dispostos em lei;

II – Decreto não pode criar obrigações, além daquelas instituidas em lei, para a fruição da isenção;

III – Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0030/2016.

Campo Grande-MS, 06 de março de 2018.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Sebastião Rolon Neto
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Denir de Souza Nantes, Fernando Augusto de Salles, Felipe Barros Corrêa, Giovana Dario Sbaraini, João Sebastião da Silva, Marcelo Flavio Delgado, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Valdeci Custodio Palmeira.

PARTE II — P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO n. 1.264, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Insere o Art. 39-A na Resolução n. 1.244, de 27/06/2017 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Campo Grande e dá outras providências).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica inserido o Art. 39-A na Resolução n. 1.244, de 27/06/2017, com a seguinte redação:

"Art. 39-A. Ao servidor em atividade, ocupante de cargo efetivo, com dez anos de exercício na Câmara Municipal de Campo Grande, que tenha exercido por oito anos consecutivos, com interstício de até cento e vinte dias, cargos de chefia, direção, gerência ou assessoramento e função de confiança com designação de chefia, previstos na Resolução n. 1.244, de 27/06/2017, fica assegurado a título de vantagem pessoal, o percentual que diferir entre o vencimento do seu cargo efetivo e a remuneração do cargo ocupado ou da função de confiança.

§ 1º Na hipótese do servidor ter exercido diversos cargos ou funções no período aquisitivo, o valor da vantagem pessoal será apurado pelo valor do maior cargo ocupado em doze meses.

§ 2º A vantagem pessoal de que trata esta Resolução integra os proventos de aposentadoria e pensão e o auxílio-doença, após a correspondente contribuição previdenciária pelo período mínimo de cinco anos."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 17 de abril de 2018.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

ATO N.56/2018 – MESA DIRETORA

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO E O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR EM 2018, DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO GRANDE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe alínea "b", do inciso II, do art. 27, da Resolução n. 1.109, de 17/12/2009 (Regimento Interno), bem como o disposto no art. 3º da Lei n. 5.778, de 22 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Será inscrita na conta Restos a Pagar, a despesa empenhada e não paga até 31de dezembro de 2018, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

§ 1º Entende-se por Restos a Pagar Processados, a despesa empenhada que correspondaa material recebido ou a serviço prestado, comprovados mediante atestado definitivo nostermos da legislação em vigor e com a emissão da respectiva Nota de Liquidação.

§ 2º Entende-se por Restos a Pagar não Processados, a despesa relativa à obrigaçãopertencente do exercício de 2018, pendente de comprovação, e os compromissosdecorrentes de contratos e convênios, amortização e encargos da dívida fundada.

Art. 2º A inscrição dos Restos a Pagar far-se-á por exercício, por número de empenho epor credor e será automática no encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º O cancelamento de saldo de Restos a Pagar existentes até 31 de dezembro de2017, dar-se-á com a observância das seguintes regras:

I - Restos a Pagar Processados

a) Saldo referente ao exercício de 2015, conforme dispõe a regra de prescrição estabelecida no Decreto Federal n. 20.910, de 6 de janeiro de 1932, exceto o decorrente de sentenças judiciais.

b) Saldo referente aos exercícios de 2015 a 2017, quando detectados os motivosdescritos no art. 78 da lei 8.666/93.

II - Restos a Pagar Não Processado até o exercício de 2018, que correspondam àdespesa não liquidada até 31/12/2017, exceto as decorrentes de contratos e convênios,amortização e encargos da dívida fundada.

Art. 4º Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativos a créditos líquidose certos, fica assegurado ao credor o direito ao seu recebimento, hipótese em que adespesa será empenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, à conta de dotaçãoorçamentária específica.

Art. 5º Compete a Diretoria Financeira, a operacionalização dodisposto neste Decreto.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitosa partir de 02/01/2018.

Campo Grande, 18 de abril de 2018.

Ver. PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

Ver. CARLÃO
1º Secretário

PARTE IV — P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O

REQUERIMENTO

A. ANTONIO PROENCA DE ALMEIDA - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **CASA DE FESTAS E EVENTOS.** Localizada à Rua General Bertoldo Klinger, n° 324, VL Nossa Sra das Graças município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

ADEMIR GARCIA DOS REIS ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental, Modalidade Licença Prévia para atividade de **COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS E OFICINA MECANICA** Localizada à **RUA DONA TERESA CRISTINA, 257, BAIRRO GUANABARA, 79.013-580** município de Campo Grande - MS.

ANCLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME torna público recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação N. 03.113/2018 com validade 48 meses a contar de 27/03/2018, para a atividade fabricação de esquadrias de metais, comercio varejista de móveis, localizado na Rua Maranhão, 260, Vila Rica, município de Campo Grande/MS.

CONCESSÃO

CENTRO DE ENSINO TIC-TAC EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA-ME torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade de **60 MESES** a contar de 11/04/2018, para atividade de **ESTABELECIMENTO DE ENSINO.** Localizada à **RUA BRASILIA Nº994, BAIRRO: JARDIM IMÁ, CEP: 79.102-050** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

CIRUMED COMERCIO LTDA - torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Previa para atividades de Comércio atacadista, distribuição, Importação e exportação de artigos e materiais cirúrgicos, hospitalares, farmacêuticos, medicamentos, perfumaria, materiais odontológicos, laboratoriais, esportivos, educativos e escolares, suprimentos e equipamentos para escritório e informática, materiais para proteção e segurança, móveis escolares e para escritórios, produtos descartáveis e higiênicos, limpeza e gênero alimentícios, equipamentos, instrumentais e móveis hospitalares, suprimentos e equipamentos para refeitórios, copa e cozinha; Transporte de medicamentos de vendas próprias**,** Localizada à Rua Joaquim Murtinho**, 3445 –** Tiradentes. CEP 79.041-060, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

COMÉRCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade **Licença Prévia** para atividade de **COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÃMARAS DE AR, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FREIOS, SUSPENSÃO, TROCA DE ÓLEO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO,** Localizada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 602, Vila Glória, município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO

D3 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação com validade de 48 MESES A CONTAR de 28/02/2018, para atividade de serviços de alinhamentos, balanceamento de veículos automotores, e oficina mecânica de veículos automotores. **Av. das bandeiras N° 3085, Bairro: Piratininga, CEP:79.081-310** município de Campo Grande-MS.

EDITAL DE fundação

A União Municipal de Associações Rgionaisl convoca a quem intereesasr para uma Assembléia Geral ordinária a realizar-se no dia 13 de maio de 2018 das 08: às 12 horas na. Escola Municipal Domingos Gonçalves Sito a Rua Barão de Limeira 599 Para atender a seguinte ordem do dia. a) Fundação da Associação Comunitária de Amigos, Proprietários e Comerciantes do bairro e jardim Pioneiro e Região abrangendo os seguintes bairros. Jardim Colonial, Santa Branca, Santa Branca secção 2º Jardim santo Úrsula, Universitária secção C, Jardim Botafogo e Conjunto Habitacional, Jardim Botânico Jardim botânico II, Jardim das mansões Universitárias, jardim Roselandia, Parque Residencial Lisboa, Vila Adelina, Vila Maciel, recanto das Andorinhas, Porto galo Jardim Rubiácea, Jardim vicentino, Jardim agulhas, Conjunto Hab. Jardim Anápolis I, colinas de Campo Grande, res.do lago, res. Geraldo Correa da Silva, Jardim Jane, Joana "DAC, Parque e Jardim More não. b) eleição e posse da primeira Diretoria executiva e Conselho Fiscal, inscrição de chapas e cadastro ate dia 08 de maio de 2018. Na União Municipal de Associações Regionais (UNIMAR). Rua da Pátria nº 1.067 Jardim Belo Horizonte,

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

HPLAS HOSPITAL DA PLÁSTICA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Instalação - para atividade de **AREA HOSPITALAR.** Localizada à RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1402 BAIRRO: CHÁCARA CACHOEIRA, CEP: 79040-150, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

HPLAS HOSPITAL DA PLÁSTICA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - para atividade de **AREA HOSPITALAR.** Localizada à RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1402 BAIRRO: CHÁCARA CACHOEIRA, CEP: 79040-150, município de Campo Grande –MS.

IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS, portadora do CNPJ 30.902.803/0808-80, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade **Licença de Instalação e Licença de Operação**, **para atividade de Cultos Religiosos e Afins,** localizada na Rua Albert Sabin, n. º 1.123, Bairro Taveirópolis, município de Campo Grande - MS.

JBC ESQUADRIAS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, a Licença Ambiental, Modalidade Licença de Instalação e Operação, para atividade de Fabricação, Montagem e Comércio Varejista e Atacadista de Esquadrias Metálicas; Fabricação e Comércio Varejista e Atacadista de Artefatos de Cimento; Comércio Varejista de Materiais de Construção, Materiais Elétricos e Madeiras e Artefatos de Madeira**.** Localizada à **RUA MALKE DENHE, 147 – JARDIM ITAMARACÁ,** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

SBD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Renovação da Licença de Operação para a atividade **Supermercado** em uma área localizada na **Avenida Presidente Vargas, 1336, Papa João Paulo II**, no município de Campo Grande/MS.

TATIANE DA SILVA MEIRA 734.299.881-87, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas. Localizada à Rua Ana Luiza de Souza 1.106 Bairro Universitário Município de Campo Grande – MS.

A **Nitrosul Nitrogênio Ltda**, inscrita no CNPJ 02.626.077/0002-88, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Prévia para atividade de **comércio de nitrogênio líquido**, localizada à Rua 14 de Julho,555, Vila Gloria – Município de Campo Grande.